ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2015:

--- Aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

--- A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

--- Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver "quórum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara, na qualidade de responsável máximo dos processos eleitorais no concelho, regozijando-se pelo civismo com que decorreu o ato eleitoral no passado dia 4 de outubro, tanto por parte dos partidos, como por parte dos cidadãos.

De seguida usou da palavra o senhor Vereador João Nunes questionando o senhor Presidente se foi vendido o terreno da Esposende Ambiente e qual o valor.

O senhor presidente informou que o valor da venda foi de 375 mil euros e que já foi efetuada a escritura de compra e venda.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:
CÂMARA MUNICIPAL
em cofre, na Tesouraria: ---------- 2.086,79€
Fundos Permanentes ---------- 4.500,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 2.663.898,95€
no Crédito Agrícola ----------202.481,10€
no Banco Espírito Santo ---------- 15.559,86€

no Banco Português de Investimento ----------97.988,84€
no Banco BIC ---------- 27.233,08€
no Banco Santander Totta ---------- 73.912,41€
no Banco Millennium BCP ---------- 116.716,83€
SUB- TOTAL ---------- 3.204.377,86€
Depósitos a Prazo
Banco BIC – BIC ----------2.000.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA
Em cofre, na Tesouraria ----------70,20€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----------83.090,81€
Depósito à ordem no Banco BIC ----------1.019.806,78€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€
SUB- TOTAL ----------1.102.967,79€
TOTAL ---------- 6.307.345,65€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO: _____

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos atos praticados pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 20/2015, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2015 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia 24 de setembro de dois mil e quinze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2015. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – PROTOCOLOS: _____

04.01.01 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS PROJETOS EDUCATIVOS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ZENDENSINO – COOPERATIVA DE ENSINO, I.P.R.L. – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

"Tendo como grandes finalidades promover o sucesso educativo, contribuir para uma educação de qualidade para todos e fomentar a igualdade de oportunidades, o Município de Esposende pretende implementar os Projetos de Educação Musical e de Expressão Físico-Motora na Educação Pré-Escolar, com o objetivo de promover o ensino da música e o desenvolvimento da modalidade de expressão físico-motora em todos os estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, da rede pública.
Consciente das potencialidades que o Município detém, através da forte dinâmica e qualidade de trabalho das suas instituições, pretende-se envolver as entidades ao nível da colaboração dos seus recursos humanos qualificados no desenvolvimento das atividades propostas, no âmbito destes Projetos Educativos.
Neste sentido, a Câmara Municipal propõe estabelecer protocolo de colaboração com entidades que possam disponibilizar recursos humanos qualificados para o desenvolvimento de atividades, mediante a devida comparticipação financeira.
Assim, face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a celebração de Protocolo de Colaboração (cf. Anexo) com a Zendensino – Cooperativa de Ensino, I. P. R. L." Segue data e assinatura. ----------

Antes do assunto ser proposto a votação, usou da palavra a senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana referindo saber que este tem sido um procedimento normal e que acontece todos os anos. Referiu que há, no entanto, uma questão que gostaria de ver esclarecida, no que concerne à Música. Sabendo que as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB já saíram da esfera da Escola de Música (critérios de seleção de professores e supervisão pedagógica), uma vez que os professores foram contratados por concurso público pelos Agrupamentos de Escolas, sem ter em conta a continuidade pedagógica, qual será o papel da direção pedagógica e do conselho pedagógico da Escola de Música de Esposende (EME) nestes dois projetos, que têm sido, pela qualidade reconhecida, muito importantes, e mesmo a base para a afluência de alunos para a EME e para o desenvolvimento de projetos de qualidade como o Coro dos Pequenos Cantores de Esposende (CPCE) e o Ars Vocalis.

Continuando no uso da palavra, referiu que relativamente às Atividades de Enriquecimento Curricular, o senhor Presidente afirmou na última reunião do executivo municipal que foi pedido um parecer referente à legalidade do procedimento de contratação e que o mesmo veio no sentido de que a Câmara não podia fazer a contratação nos moldes em que estava a ser feito. Com base neste parecer foram contactados os agrupamentos de escola no sentido de serem eles a fazer a contratação. Referiu ainda que em agosto saiu uma alteração à lei, possibilitando aos municípios proceder à contratação dos professores através de parcerias com outras entidades e que foi decisão deste executivo não voltar atrás nas decisões tomadas.
Colocou a questão de como é possível que a Câmara Municipal não tenha conhecimento de uma lei que, apesar de ter sido publicada a 24 de agosto, foi aprovada em 24 de julho em Conselho de Ministros. Questionou também sobre quais as datas em que foi pedido o parecer à DGEST.

De seguida, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo que no ano passado vários professores interpelaram a câmara e a vereadora da Educação, questionando qual a razão de serem sempre contratados os mesmos professores para lecionarem nas Atividades de Enriquecimento Curricular, e sendo acusados de falta de transparência. Nesse sentido, tomaram a decisão de passar a contratação das AEC para os agrupamentos. Mais referiu que, mais do que uma questão legal, foi uma questão de princípio e que se mantém, para além de que o facto

de os professores serem contratados pelos agrupamentos não impede que haja orientação pedagógica por parte do Conselho Pedagógico da E.M.E..

De seguida usou da palavra o senhor vereador João Nunes, referindo que a proposta deste Protocolo suscita algumas dúvidas, solicitando esclarecimentos para as seguintes questões:1- Porque não são os Agrupamentos escolares a fazer a gestão deste programa? 2- Há necessidade de existir intermediário, neste caso a Zendensino? Se sim, porquê? 3 - A transferência de verbas é fixada em 14,50€/ hora por cada professor. Este valor é transferido do Município para a Zendensino. Questiona se este valor é pago integralmente a cada professor ou a Zendensino retém parte para qualquer despesa que venha a invocar? Se retiver parte dos 14,50€/hora, que valor ou que percentagem cabe à Zendensino?

Usou da palavra a senhora Vereadora Drª Jaqueline, informando que dos 14,50€ a Zendensino retém cerca de 4,00€ para os encargos com os trabalhadores.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que na próxima reunião de câmara será dada informação concreta sobre o presente assunto.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS PROJETOS EDUCATIVOS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ZENDENSINO, I.P.R.L., NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. ----------
MAIS DELIBEROU PROCEDER À REVOGAÇÃO DO ANTERIOR PROTOCOLO RELATIVO AO MESMO ASSUNTO. ----------

04.02 – CONTRATOS PROGRAMA: _____

04.02.01 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E DIVERSAS ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS DO CONCELHO – ÉPOCA 2015/2016 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

"Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.
É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.
Nessa medida, e tendo presente que o direito à atividade física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as

agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.
Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à atividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o apoio na inscrição de atletas dos escalões de formação nas provas e competições federadas das respetivas modalidades, na participação nos campeonatos concelhios, no apoio à realização de atividades desportivas, no apoio à concretização de projetos junto de populações com necessidades educativas especiais, na integração de crianças e jovens indicados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco, no desenvolvimento de projetos fomentados pelo Município, na compra de equipamentos e material de treino/pedagógico, na formação e/ou contratação de técnicos habilitados e na sua atividade desportiva regular
É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programas com as várias associações e clubes desportivos com prática desportiva no concelho na época 2015/2016." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATOS PROGRAMA EM CAUSA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------
O senhor vereador Prof. Rui Manuel Martins Pereira não participou na discussão e votação relativamente à Associação Desportiva de Esposende, por se encontrar impedido. ----------
A senhora vereadora Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale não participou na discussão e votação relativamente ao Clube de Futebol de Fão, por se encontrar impedida. ----------
O senhor Vice Presidente Dr. António Maranhão Peixoto não participou na discussão e votação relativamente ao Centro Social da Juventude de Mar, por se encontrar impedido. ----------

05 – ACÇÃO SOCIAL: _____

05.01 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"O Município de Esposende disponibiliza um conjunto de apoios e complementos sociais na área da educação que visam contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar, entre os quais assume particular importância o apoio na totalidade do custo com o transporte escolar para alunos/as que frequentem o ensino secundário.

De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, 15 de Janeiro, estes alunos/as usufruem apenas de uma comparticipação de 50%, no entanto esta medida revela-se insuficiente para algumas famílias do concelho com vulnerabilidades socioeconómicas.
Deste modo, e após uma análise socioeconómica de pedido rececionado, proponho a comparticipação em 100% do valor do passe escolar aos alunos:
- Mariana Costa Cepa, estudante do 12º ano da Escola Secundária de Monserrate, Viana do Castelo;
- Rui Daniel Brás Couto, estudante do 12º ano da Escola Secundária Henrique Medina.
Mais se propõe que o apoio produza efeitos com início à data do ano letivo vigente, e se autorize a restituição dos valores eventualmente pagos até à presente data." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, SUPORTAR A TOTALIDADE DOS CUSTOS COM OS PASSES DOS ALUNOS INDICADOS NA MESMA. ----------
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO PRODUZA EFEITOS À DATA DO INÍCIO DO ANO LETIVO 2015/2016. ----------

05.02 – COMPARTICIPAÇÃO DO PASSE SOCIAL A PESSOAS DEPENDENTES NA MOBILIDADE – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"No âmbito das políticas de reforço da solidariedade e coesão social, a Câmara Municipal de Esposende dispõe de apoio ao transporte social para jovens e adultos com idade igual ou superior a 18 anos, com deficiência motora ou mental, através do acesso a deslocações comparticipadas para a escola, ou centro de formação, constituindo um meio para a sua realização pessoal, e que visa possibilitar uma maior mobilidade e autonomia na sua vivência diária.
Ajustando-se às várias dimensões da vida social e profissional, o transporte social tem vindo a traduzir-se numa medida de proteção social que torna mais fácil a conciliação entre a vida familiar e profissional dos agregados familiares com pessoas dependentes na mobilidade.
Neste sentido, e após uma análise socioeconómica cuidada de todos os pedidos rececionados para este efeito, somos a propor para o ano letivo 2015/2016 (Outubro de 2015 a Julho de 2016) a atribuição deste apoio aos munícipes apresentados na tabela anexa, sendo que nela se inclui a comparticipação que caberá a cada agregado familiar tendo em conta as suas possibilidades." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO DO PASSE SOCIAL A PESSOAS DEPENDENTES NO MOBILIDADE. ----------

06 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

06.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE SETEMBRO 2015 – RATIFICAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

"Em cumprimento do regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de Setembro de 2015, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.
Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.
Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.
As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.
Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do ponto 4 do artigo 10º do referido regulamento, propomos a ratificação dos apoio autorizados e aprovados pelo Senhor Presidente, conforme grelha anexa, na próxima reunião da Câmara Municipal." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO. ----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO. ----------

07 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

07.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

07.01.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

07.01.01.01 – INFRAESTRUTURAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE GANDRA COM FIBRA ÓTICA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória e a informação técnica n.º 154/DOM/2015, de 2015.09.22, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

07.01.01.02 – PLANO DE INTERVENÇÃO DAS ACESSIBILIDADES – 1ª FASE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória e a informação técnica n.º 153/DOM/2015, de 2015.09.22, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

07.01.02 – RECEÇÕES DEFINITIVAS: _____

07.01.02.01 – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RADICAL – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO. –

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião informação técnica n.º 150/DOM/2015, de 2015.09.16, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer que a Câmara Municipal na sua reunião número 18, realizada em 27/08/2015, deliberou homologar o auto de vistoria, receber definitivamente os trabalhos e autorizar a libertação da caução. Contudo, constatou-se que o mesmo não poderia ter sido homologado, uma vez que os trabalhos a que se refere o auto de vistoria, não podem ser recebidos, pelo que deverá a Câmara Municipal revogar a sua deliberação no seu ponto 06.01.01.01. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE REVOGAR A DELIBERAÇÃO DO PONTO 06.01.01.01 DA ATA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA EM 27 E AGOSTO DE 2015. ----------

07.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

07.02.01 - CADUCIDADES: _____

07.02.01.01 – PROCESSO N.º 233/1986 – MANUEL FERNANDES GARRIDO – LUGAR DE SANTO ANTÓNIO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/203312/2015, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a

caducidade da licença, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/20339/2015 daquela Divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

07.02.01.02 – PROCESSO N.º 655/2007 – COLOSSO URBANO, LDA. – SRA. DA SAÚDE, LOTE N.º 17 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/22379/2015, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade da licença, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/7715/2015 daquela Divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade da licença. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

07.02.01.03 – PROCESSO N.º 350/2008 – PAULO SÉRGIO CARVALHO SOLINHO – RUA DO BICUDO – FREGUESIA DE VILA CHÃ – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/22379/2015, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade da licença, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/22376/2015 daquela Divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, declare a caducidade da licença. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

07.02.01.04 – PROCESSO N.º 437/2011 – MARIA ROSA CEPA SAMPAIO – TRAVESSA DA ESCOLA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/21535/2015, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade da licença, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/21532/2015 daquela Divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, declare a caducidade da licença. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

07.02.01.05 – PROCESSO N.º 481/2011 – VÍTOR MANUEL MARQUES MONTEIRO – LUGAR DE SILVEIRA – FREGUESIA DE VILA CHÃ – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/173410/2015, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade da licença, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/17347/2015 daquela Divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade da licença. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

07.02.02 – LOTEAMENTOS: _____

07.02.02.01 – PROCESSO N.º 145/1974 – RIOTUR – SOCIEDADE DE TURISMO DO PARQUE DO RIO, S.A. – PINHAL DE OFIR – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO. ----------

"1. Com o presente requerimento são apresentados novos documentos corrigidos fazendo referencia ao presente processo e ao alvará de loteamento 16/88.

2. Trata-se de uma alteração da operação de loteamento titulado pelo alvará n.º16/88 (cuja versão atual é a que consta do 2º aditamento emitido em 2012/06/29) a qual incide unicamente no lote 1 e consiste apenas na localização da implantação das construções do sector A, sem qualquer alteração nos parâmetros urbanísticos previstos.

3. Não havendo qualquer alteração em termos de áreas de construção nem de implantação esta alteração não carece de verificação da sua adequação ao disposto nos instrumentos de planeamento.
4. Também pelo mesmo motivo, nos termos do disposto no n.º8 do art.º 27º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09 de Setembro, esta alteração pode ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal com dispensa de quaisquer outras formalidades.
5. Assim, não se vê inconveniente na alteração pretendida."----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, APROVAR A ALTERAÇÃO DE PORMENOR À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 16/88, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DGU/29792/2015, COM A QUAL SE CONCORDA. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Maria de Sousa Nunes da Silva.

08 – DIVERSOS: _____

08.01 – RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO DE INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – 1º SEMESTRE DE 2015 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião o relatório do auditor externo de informação sobre a situação económica e financeira do Município de Esposende referente ao primeiro semestre de 2015. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

08.02 – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE EFETIVO E SUPLENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE NO CONSELHO ESTRATÉGICO DO PARQUE NATURAL DO LITORAL NORTE – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"A Lei orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 78/2015, de 13 de maio, prevê a existência de conselhos estratégicos enquanto órgãos do ICNF, I. P., de natureza consultiva, que funcionam junto de cada área protegida.
Para os efeitos previstos na alínea g) do nº1 do Despacho 6075/2015, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 108, de 4 de junho de 2015, PROPONHO que o executivo municipal designe como representante da Câmara Municipal de Esposende para o Conselho Estratégico do Parque Natural do Litoral Norte (PNLN) a Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente, Engª Alexandra Susana de Abreu de Faria Carvalho Roeger, como membro efetivo e o Técnico Superior Engº Carlos do Carmo do Vale Ferreira, como membro suplente." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, DESIGNAR COMO COMO REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE PARA O CONSELHO

ESTRATÉGICO DO PARQUE NATURAL LITORAL NORTE A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESPOSENDE AMBIENTE, ENG.ª ALEXANDRA SUSANA DE ABREU DE FARIA CARVALHO ROEGER, COMO MEMBRO EFETIVO E O TÉCNICO SUPERIOR ENGº CARLOS DO CARMO DO VALE FERREIRA COMO MEMBRO SUPLENTE. ----------

Absteve-se o senhor Vereador João Maria de Sousa Nunes da Silva.

08.03 – LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES – AGRADECIMENTO – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião um ofício da Liga dos Bombeiros Portugueses, a agradecer o apoio prestado na organização do Conselho Nacional, realizado no passado dia 26 de setembro. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

09 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento tendo-se inscrito as senhoras Paula Rodrigues e Antonina Tavares, encarregadas de educação de dois alunos da Escola de Música de Esposende, com a seguinte intervenção:

"Em nome dos encarregados de educação e dos alunos da Escola de Música e dos Coros de Pequenos Cantores de Esposende e ARS Vocalis, vimos a esta reunião porque estamos muito preocupados com as recentes decisões e alterações que têm sido tomadas em relação a estes projetos, porque estas diretamente afetam os nossos filhos.

Como muito se tem dito e especulado sobre o assunto e, porque lamentavelmente em a Zendensino, nem a Câmara Municipal se dignaram esclarecer-nos sobre o que estavam a decidir para os nossos filhos, muito menos o Sr. Presidente se prestou a responder ao documento que lhe remetemos, estamos hoje aqui porque pretendemos saber a verdade e as razões que levaram à tomada de certas deliberações que, a nosso ver, apenas prejudicam a escola, os coros e todo o trabalho pedagógico e de projeção do concelho, que estes desenvolveram nos últimos anos e, também, porque os nossos filhos deveriam merecer algum respeito!

Em nosso entender, o argumento usado pelo Sr. Presidente na última Assembleia Municipal, sobre o assunto, não faz qualquer sentido pois, embora a Câmara Municipal apenas detenha 49% da Zendensino, não deixa de ser o seu maior cooperante e de possuir um vereador na direção desta, com poderes efetivos. Sinceramente, consideramos que, se algo não fazem, é porque essa não é a vontade.

Pedindo que este documento fique registado na ata desta reunião da Câmara Municipal, solicitamos à Sr.ª Vereadora Jaqueline Areias, na qualidade de membro da direção da Zendensino e vereadora da educação, e ao Sr. Presidente, para que nos esclareçam direta e inequivocamente por escrito, de todo o processo, nomeadamente:

1. Os motivos apresentados pela professora Helena Venda para abandonar os coros? Pois já questionamos a mesma mas esta, alegando "defesa profissional", não tece qualquer comentário, remetendo para as entidades responsáveis (É que, como já devem ter percebido, os nossos

filhos apenas admitem continuar nos projetos, sob a sua orientação).
2. Se, como foi amplamente divulgado, o CPCE é um projeto promovido pelo município, porque alega a Câmara Municipal que nada pode fazer, por não ter a maioria na participação na Zendensino, quando neste caso, esta é apenas responsável pela componente artística?
3. Porque não cumpre o Sr. Presidente a promessa que fez de dotar a Escola de Música de um estatuto e gestão próprios, separando-a definitivamente da Zendensino? (Acredite que se trata de uma simples decisão política que só trará vantagens. O "tempo" que diz ser necessário para implementar o projeto, na verdade é bem mais curto).
4. Porque não promove a Câmara Municipal, uma reunião com os representantes dos pais, a direção da Zendensino e o Conselho pedagógico, para que tudo seja esclarecido?
5. Porque obrigam os nossos filhos a terem aulas em salas sem quaisquer condições e decidem alterar um "esquema" que, durante anos, provou ser eficaz e funcional?
6. Com que fundamento obrigam os nossos filhos a terem que andar nas ruas para irem às aulas de música? (Sabem que, se alguma coisa acontecer nestas circunstâncias, têm total responsabilidade sobre as consequências que daí advenham?)
Finalmente, queremos sublinhar o nosso profundo lamento pela forma como estão a tratar os nossos filhos e a sua dedicação, mas também a desvalorizar o nosso esforço e disponibilidade. Porque os "atropelos e contradições" com que nos deparamos neste processo são tantos e tão graves, somos levados a pensar que outros interesses (que nada têm a ver com a escola, os coros, os alunos e professores, muito menos a dignificação do nosso concelho), se levantaram e levarão a que este executivo fique na história do nosso concelho como aquele que, "em poucos meses" e inexplicavelmente, acabou com a Escola de Música de Esposende e os projetos a esta inerentes.
Agradecemos que as respostas às questões colocadas sejam enviadas para os endereços de email: p_ruivo@iol.pt e antonina.tavares@sapo.pt.

O senhor Presidente informou que será dada resposta conforme solicitado, e relembrou que de repente se criou a ideia de que a Câmara Municipal quer de alguma forma acabar com a Escola de Música ou com os projetos Ars Vocalis e Coro dos Pequenos Cantores, o que não correspondente de todos à verdade. Mais referiu que se estes projetos existem, assim como a Escola de Música, isso deve-se ao apoio inequívoco da Câmara Municipal ao longo dos anos.--

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo onze horas e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ATA

N.º 21/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
08 de outubro de 2015